

DECRETO Nº 715, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Estabelece pontos facultativos os dias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

Considerando que terça-feira, dia 28 de fevereiro de 2006, é feriado do Carnaval;

Decreta:

Art. 1º “Pontos Facultativos”, nas repartições públicas do município, nos dias 27 de fevereiro 2006 e 01 de março de 2006, respectivamente.

Art. 2º Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Obras da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 21 de fevereiro de 2006.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal